



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.145 - Extra | Ano 15 | Sexta-feira, 24 de março de 2023 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 4.777, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO COBRANÇA DA
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DENOMINADA DE MAIS VALIA NO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe os Arts. 99, VII e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;
Considerando a existência de inúmeras construções no Município que dependem de regularização;
Considerando que a regularização das construções traz benefícios para os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores dos respectivos imóveis, pela sua valorização;
Considerando que a regularização dos imóveis gera receita par o Município, permitindo mais investimentos nos serviços públicos;
Considerando o disposto nos Arts. 1º e 16 da Lei nº 4.022, de 15 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano a cobrança da compensação financeira denominada Mais Valia, instituída pela Lei nº 4.022, de 15 de março de 2022, para a regularização das edificações em desconformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguai.rj.gov.br

